

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 415/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**Autoriza a compra de quadros e material gráfico para realização de Homenagens a pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços relevantes ao Município e/ou que realizaram algum trabalho que teve repercussão e recebeu a admiração do povo guaporense.**

**MOUSTAFH ROBERTO SARI MAHMUD MUHAMMAD,**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo contido no Art. 107 do Regimento Interno,  
**DECRETA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, quando da realização de homenagens a pessoas físicas e entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Município e/ou que realizaram algum trabalho que teve repercussão e recebeu a admiração do povo guaporense, fica autorizada a efetuar despesas com quadros comemorativos e material gráfico para impressão dos Certificados de Homenagem aos homenageados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 12 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

**MOUSTAFH ROBERTO SARI MAHMUD MUHAMMAD**  
**PRESIDENTE**

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de **12-07-2022 a 25-07-2022.**